

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza
Secretário de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro
Ouro Verde do Oeste - PR.
Cep: 85933-000.

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

(45) 3251-8000

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano II | Ouro Verde do Oeste, 29 de Setembro de 2022 | Edição nº 356 | Página 2

Sumário

Portaria Nº 267/2022.....Página 02
Portaria Nº 268/2022.....Página 02
Edital de Convocação Nº 015/2022 - PSS Nº 002/2022.....Página 02
Termo de Ratificação ao Processo de Inexigibilidade Nº 009/2022.....Página 03
Extratos de Termo Aditivo.....Página 03
Extrato de Contrato.....Página 03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 267, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 131 da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a servidora **JAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula nº. 19261, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir do dia 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PORTARIA Nº 268, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias a diversos Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 104, da Lei Municipal nº 100/1993, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidas férias aos servidores adiante nominados:

Período 03/10/2022 A 01/11/2022			
Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Período aquisitivo**
18511	Ângela Maria Moraes Kohler	Zelador	01/11/2020 a 31/10/2021

Período 03/10/2022 A 17/10/2022			
15451	Maria Aparecida Lopes De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	18/11/2020 a 17/11/2021

Período 05/10/2022 A 03/11/2022			
19311	Mauricio Janssen Garrett	Agente Comunitário de Saúde	01/10/2021 a 30/09/2022

Período 17/10/2022 A 26/10/2022			
2910067	Douglas Antônio Fedel Zorzo	Secretario de Assistência Social	01/01/2021 a 31/12/2021

Período 17/10/2022 A 31/10/2022			
2910063	Thais Roberta Lucas Alves	Secretario Escolar	16/03/2021 a 15/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 100, de 25 de novembro de 1993, lei do Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de Ouro Verde do Oeste, e Lei nº 910, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as contratações por prazo determinado.

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, de acordo com o Edital nº 04/2022, que homologa o seu resultado final, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste, na Rua Curitiba nº 657, Centro, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às17h00min, em dias úteis, no período de **30 de setembro a 03 de outubro de 2022,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021
A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR T20 – PSS	
Nome do candidato	**Classificação**
Natalli Luiza da Silva de Oliveira	15º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 01 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico);
- Comprovante de residência;
- Declaração de acumulo de cargo público (fornecido na prefeitura);
- Carteira de Vacinação.
- Conta Banco do Brasil; (podendo realizar a abertura após inicio do contrato).
- EXAME MÉDICO: será agendado após conferência da documentação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a **INEXIGIBILIDADE**, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do Procedimento Administrativo n° 103/2022.

Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:

OBJETO: Contratação da empresa **ALAN DIEGO SOMMER 06338327903**, inscrita no CNPJ sob nº 36.142.798/0001-53, por meio de processo de Inexigibilidade, para realização de show musical, à ser realizado no dia 13 de novembro de 2022, com entrada franca, para realização do encerramento da festa da Escolha da Rainha e Lançamento da 1°Expo Ouro do Município.

VALOR TOTAL: O valor para contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme orçamento em anexo.

No valor proposto estão inclusas todas as despesas oriundas aos serviços contratados.

FUNDAMENTO LEGAL: A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade nº 009/2022.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2022.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 101/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE/PR. **CONTRATADA:** MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.079.547/0001-12. **CLAÚSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do contrato, a contar de 08 de outubro de 2022 até 06 de novembro de 2022. Termo Aditivo assinado em 29 de setembro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021, oriunda do processo administrativo de licitação nº 041/2021 - Pregão Eletrônico *nº* 027/2021. **PARTES:** MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR e NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.846.202/0001-10. **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 023/2021, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14 de outubro de 2022 até 12 de novembro 2022. Termo aditivo assinado em 29 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 095/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA (17.922.286/0001-65). **OBJETO:** Locação de software, para orçamentação eletrônica de peças destinadas a manutenção e recuperação de veículos, máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas pertencentes a frota do Município. O valor total do Contrato é de **R$ 21.154,80** (vinte e um mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **Recursos próprios. Prazo de vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato. **Contrato firmado em 23 de setembro de 2022.**

LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
Assinado de forma digital por LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
Dados: 2022.09.29 21:58:57 -03'00'

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza
Secretário de Administração

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.